



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO IV

Município de São José do Inhacorá Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente Pedido de Compra nº 094/2026

Objeto da contratação: A aquisição de implementos agrícolas, tais como roçadeira, tanque distribuidor de adubo líquido, colhedora de forragens e carreta agrícola, para a melhoria das atividades produtivas da agricultura familiar no município de São José do Inhacorá, promovendo aumento da produtividade, otimização do manejo agropecuário e suporte à sucessão familiar. Através consulta popular referente ao ano de 2025 conforme processo nº25/1300-0004248-4, FPE nº2969/2025; Com contra partida do município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de São José do Inhacorá possui sua economia rural baseada exclusivamente na agricultura familiar, com 443 famílias rurais e uma média de 11,5 hectares por imóvel. A principal fonte de renda provém da produção de leite, suínos e grãos, atividades suscetíveis a intempéries climáticas, que muitas vezes causam descapitalização das famílias.

Nos últimos anos, programas de assistência técnica municipal têm promovido a adoção de práticas inovadoras, como produção de silagem de milho e sorgo, pastoreio sobre grama tifton, e plantio de aveia e azevém para ensilagem e fenação. Estas práticas têm proporcionado ganhos significativos em produtividade, aumento de renda e melhoria da qualidade de vida no campo.

Para consolidar esses avanços, é necessário ampliar o acesso a equipamentos agrícolas que permitam mecanização e otimização das atividades, incluindo: roçadeiras, distribuidores de adubo orgânico líquido, colhedora de forragens e carreta agrícola. Esses equipamentos possibilitarão melhor aproveitamento da produção, maior eficiência no manejo de pastagens e dejetos, e suporte à sucessão familiar.

O atendimento a essa necessidade contribuirá diretamente para o fortalecimento da agricultura familiar, incremento da produtividade, redução de perdas devido a adversidades climáticas e melhoria das condições de trabalho e renda das famílias rurais, beneficiando aproximadamente 140 famílias e 1.368 pessoas no meio rural.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto, realizadas por esta Administração, conforme memória de cálculo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Un. – R\$
001	2	Un	Roçadeiras, que tenham roda reguladora de corte, cardan com embreagem de	12.862,50



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

			proteção, trabalho centralizado e deslocado, giro livre, cardan com proteção plástica, correntes de corte para solo pedregoso, correntes do 3º ponto, proteção traseira, altura de corte de 3 a 18cm, patins de regulagem de altura, 02 navalhas, largura de corte de no mínimo 1,65m e largura mínima de 1,80 metros, rotação na TPD de no mínimo de 540RPM. Potência para acionamento de no mínimo 50 CV, com defletores.	
002	1	Un	Tanque agrícola distribuidor de adubo orgânico a vácuo com capacidade de 5.000 litros, com sistema de eixo tandem. Bomba a vácuo MEC 4.000 com rotor e palhetas, vazão mínima para carga e descarga de 1.000 litros/minuto. Saída traseira 4", com sistema de abertura hidráulica em leque, com tampa de abertura total para limpeza. Mangueira 4", para abastecimento com 6 metros de comprimento total. Rodas 15,5" x 13" com pneus de alta flutuação 400/60x15,5.	50.200,00
003	1	Un	Tanque Agrícola 6.500 litros; Tanque agrícola distribuidor de adubo orgânico a vácuo com capacidade de 6.500 litros, com sistema de eixo tandem. Bomba a vácuo MEC 4.000 com rotor e palhetas, vazão mínima para carga e descarga de 1.000 litros/minuto. Saída traseira 4", com sistema de abertura hidráulica em leque, com tampa de abertura total para limpeza. Mangueira 4", para abastecimento com 6 metros de comprimento total. Rodas 15,5" x 13" com pneus de alta flutuação 400/60x15,5.	69.012,50
004	01	Un	Colhedora de forragens de área total para a cultura de inverno e verão; que possua acionamento tratorizado; que possua 1(um) metro de largura de trabalho, que permita colheita de culturas semeadas a lanço e em linhas, sendo que permita no mínimo a colheita de duas linhas das culturas de milho e sorgo independente de direção de corte; que permita colher culturas em sistemas consorciados; especial para capins, milho, sorgo dentro outros tipos de forragens; equipada com 2 (dois) tambores recolhedores,	76.527,50



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

			composto de 1 (uma) serra circular de alta velocidade; em cada tambor transmissão da caixa de rolos por correia e pinhão com caixa blindada; que esta possua 4 (quatro) rolos internos, sendo 2 (dois) rolos recolhedores, 1(um) liso e 1 (um) móvel, rotor regulável com no mínimo 12 (doze) facas em perfil "C" ou Z, engrenagem com regulagem de tamanho de corte com no mínimo 24 (vinte e quatro) tamanhos de picada, variando de 2 (dois) a 36 (trinta e seis) milímetros; afiador com pedra retangular ou pedra redonda giratória, contra faca do rotor fixa com 2 (duas) vidas; 2 limpadores do rotor, com bica de saída em polietileno com proteção interna; pé de apoio; cardan de acionamento; dedos alinhadores; tambores recolhedores; pistão de giro na bica; quebra-jato; caixa de ferramentas; caixa da plataforma lubrificada com graxa de lítio. Cardan de acionamento do rotor e rolos; transmissão por caixa e cardan; com comando hidráulico da bica e quebra jato; potência requerida da TDP de 60 (sessenta) a 90 (noventa) CV. Sistema quebra grãos com peneira removível.	
005	1	Un	Carreta agrícola basculante lateral fixa com capacidade de 7.000 kg, com eixo dirigível dianteiro e eixo simples traseiro. Com cubagem de no mínimo 6 m ³ sem sobre caixa e máximo 10 m ³ com sobre caixa. Um cilindro telescópico para basculamento de 3 estágios. Rodas 15,5" x 13" com pneus de alta flutuação 400/60x15,5.	43.687,50

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$265.152,50, conforme a média apurada em contratações realizadas em anos anteriores.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, com o objetivo de ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No entanto, a presente aquisição, destinada ao fornecimento de equipamentos agrícolas (roçadeiras, distribuidores de adubo orgânico líquido, colhedora de forragens e carreta agrícola) para a agricultura familiar do município de São José do Inhacorá, **não se presta ao parcelamento**. Isso se deve à necessidade de disponibilizar os equipamentos de forma integrada, garantindo o pleno funcionamento das atividades agrícolas, a coordenação no manejo das culturas e a continuidade da produção.

O fracionamento do fornecimento poderia comprometer a execução das ações, gerar dificuldades na operação e manutenção dos equipamentos, aumentar os custos administrativos e reduzir a eficiência das atividades agrícolas.

Dessa forma, o parcelamento do objeto se mostra **técnica e economicamente inviável**, sendo recomendada a contratação única e integral, atendendo ao interesse público e promovendo maior produtividade, otimização dos recursos e fortalecimento da agricultura familiar.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Declaramos, para os devidos fins, que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos agrícolas (roçadeiras, distribuidores de adubo orgânico líquido, colhedora de forragens e carreta agrícola) destinados à mecanização e modernização das atividades da agricultura familiar no município de São José do Inhacorá é viável técnica e economicamente.

A análise técnica demonstra que os equipamentos são essenciais para otimizar o manejo agropecuário, aumentar a produtividade, garantir a continuidade das práticas agrícolas inovadoras e apoiar a sucessão familiar. Sob o ponto de vista econômico, a aquisição integral e em conjunto dos equipamentos permite maior eficiência na execução, redução de custos administrativos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Portanto, a presente contratação atende ao interesse público, contribui para o fortalecimento da agricultura familiar e apresenta plena viabilidade para execução conforme os objetivos estabelecidos.

São José do Inhacorá, 20 de março de 2026.

Ademir José Schneider
Prefeito Municipal

Altair Maurício Dill
Secretario do Agronegócio e Meio Ambiente

Bruna R. T. Dapper
Supervisora